Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1248

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Licitações e Contratos 4

Homologação / Adjudicação 4

Vigilância Sanitária 4

Notificação 4

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 5.265 / 2026

"Dispõe sobre a revisão anual das faixas de valores bases de remuneração (salário de contribuição), para fins de cálculo de contribuição previdenciária dos servidores ativos, inativos e pensionistas do RPPS, para incidência de alíquota progressiva, de acordo com o § 1º do art. 59 da Lei Complementar Municipal n. 2.393/2020, e dá providências."

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 2.393 de 30 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade da revisão anual das faixas de valores bases de remuneração (salário de contribuição) para fins de cálculo de contribuição previdenciária dos segurados e beneficiários do RPPS, para incidência de alíquota progressiva, em face do dispositivo legal contido no § 1º do art. 59 da LC Municipal n. 2.393/2020, bem como o dever de seguir as mesmas regras e proporcionalidades estabelecidas para os servidores da União conforme novos parâmetros previstos pela Portaria Interministerial MPS/MF n. 13, de 09 de janeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre a revisão anual das faixas de valores bases de remuneração (salário de contribuição), para fins de cálculo de contribuição previdenciária dos servidores ativos, inativos e pensionistas do RPPS Municipal, para incidência de alíquota progressiva, de acordo com o § 1º do art. 59 da Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 30 de julho de 2020.

Parágrafo Único. As faixas de valores bases para contribuição previdenciária que trata o caput deste artigo, aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2026, serão nas seguintes conformidades e parâmetros especificados na tabela abaixo, para incidência de alíquota progressiva, a saber:

TABELA DE FAIXAS DE VALORES BASES PARA CONTRIBIUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA O RPPS

Faixas de Valores Bases de remuneração (salário de contribuição), para fins de cálculo de contribuição previdenciária ao RPPS (§ 1º do art. 59 da LC 2.393/2020)	ALÍQUOTAS PROGRESSIVAS DE INCIDÊNCIAS (Incisos I e II e alíneas "a" a "c" do art. 59 da LC 2.393/2020)
até **R$ 8.475,55**	**14,00%**
de **R$ 8.475,56** até **R$ 14.514,30**	**14,50%**
de **R$ 14.514,31** até **R$ 29.028,57**	**16,50%**
De **R$ 29.028,58** até **R$ 56.605,73**	**19,00%**
acima de **R$ 56.605,73**	**22,00%**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogados o Decreto n. 5.135, de 13 de janeiro de 2025; bem como quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 26 de janeiro de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito

Reg. e pub. na data supra
Juliana Barreiros - Secretaria Municipal

R. Olímpio Pavan, 290 – Centro – Cerq. César/SP – CEP: 18760-000 T. (14) 3714-7200 CNPJ: 46.634.184/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N°. 5.266/2026

"Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde e dá providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como Gestor do Fundo Municipal de Saúde deste município, o servidor **OTÁVIO DE CARVALHO ANGSTMANN**, portador do RG: [redacted] SSP/SP, e inscrito no CPF n° [redacted], lotado no cargo de Secretário Municipal de Saúde, do quadro de servidores de cargo de agente político desta municipalidade.

Art. 2º - A função de Gestor do Fundo Municipal da Saúde será exercida sem remuneração, considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º - O gestor nomeado poderá requerer, firmar, subscrever e representar o Fundo Municipal de Saúde do município, no desempenho desta representatividade.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n°. 4.555/2021 e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 26 de janeiro de 2026.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e pub. Na data supra
Secretaria Municipal
Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JORGE APARECIDO LOPES, Secretário Municipal de Governo e Administração, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** a empresa **COMOTTI ARTES GRÁFICAS E PAPELARIA LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2026 – Processo Licitatório nº 001/2026 – Registro de Preços**, cujo objeto é a eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para diversos setores.

Homologado em: 30/01/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026 – Processo Licitatório nº 001/2026 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratada: COMOTTI ARTES GRÁFICAS E PAPELARIA LTDA

Objeto: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para diversos setores.

Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 30/01/2026

.....

Vigilância Sanitária

Notificação

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHO

DATA: 30/01/2026

PROTOCOLO Nº: 035/2026

CNPJ: 41.600.866/0001-10

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA MARTINS DE CERQUEIRA CESAR LTDA

NOME FANTASIA: DROGARIA SÃO MARCOS

ENDEREÇO: RUA JUVENAL COIMBRA, Nº 58/SALA 04 – CENTRO

REPRESENTADO POR: THAIS LUZIA DA SILVA – FARMACÊUTICA – REGISTRO NO CRF-SP: 93.343

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PUBLICA PARA CIÊNCIA DO INTERESSADO O COMUNICADO DE **TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO Nº 483.**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CERQUEIRA CÉSAR

30 de janeiro de 2026.

.....